

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 08/01/2001.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 17H30.

Aprovada em 15/01/2001 e publicitada através do Edital n.º 38/2001.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**
1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2000.
- II - FINANÇAS**
1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
- III - RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO**
1. FEDERAÇÃO MUNDIAL DAS CIDADES UNIDAS – PAGAMENTO DA QUOTA DE 2000.
- IV - PLANEAMENTO**
1. JARDIM DE INFÂNCIA DE CEIRA – PROJECTO DE EXECUÇÃO.
- V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**
1. ANA DE CARVALHO - OBRAS DE CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO SITO NA RUA DAS PADEIRAS/RUA DA GALA 47 — PROPOSTA DE EXECUÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL.
2. CONSTRUÇÕES CORREIA & MARQUES, LDA. – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 426 - CONCESSÃO DE NOVA LICENÇA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO.
3. IMOBILIÁRIA PATROCÍNIO TAVARES, S.A. – LOTEAMENTO NO BAIRRO DA LIBERDADE – REGTº N.º 38220/00.
4. IMOBILIÁRIA PATROCÍNIO TAVARES, S.A. – LOTEAMENTO NO BAIRRO DA LIBERDADE – REGTº N.º 38221/00.
5. JAIME REBELO CORTEZ E OUTROS – LOTEAMENTO NA ESTAÇÃO VELHA – REGTº N.º 35411/99.
6. DUAS ÁGUAS, LD.º. – INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA UM TERRENO SITUADO NO ORELHUDO.
7. CONSTRUÇÃO DA PONTE EUROPA – PARCELA 12/ COSTA & FERNANDOS, LDA. – ACORDO DE PERMUTA DE TERRENOS.
- VI - OBRAS MUNICIPAIS**
1. AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE VIL DE MATOS – TRABALHOS A MAIS.
2. RAMIRO ROXO DE OLIVEIRA CARDOSO – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 412/98 EM ARROTEIAS, S.SILVESTRE – RELATÓRIO TÉCNICO.
- VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
1. APOIO NO TRANSPORTE DE CRIANÇAS DA COMUNIDADE JUVENIL DE S.FRANCISCO DE ASSIS.
2. PROJECTO “COIMBRA CIDADE SAUDÁVEL” – COMEMORAÇÃO DA SEMANA DE LUTA CONTRA A SIDA – APOIO.
3. RECUPERAÇÃO DA TORRE DE ALMEDINA E ADAPTAÇÃO DA CASA ANEXA – 1ª FASE – ABERTURA DE PROPOSTAS E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE.
- VIII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente:	Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente:	Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Vereadores:	Jorge Manuel Monteiro Lemos
	João António Faustino da Silva
	Luis Malheiro Vilar
	Manuel Moreira Claro

José Francisco Pereira Rodeiro
 José António da Silva Ferreira Ribeiro
 João Oliveira Torres Pardal
 Cassiano Rodrigues Pedro Afonso
 Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas:

2. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS.

Dos processos de obras (total de 133) objecto de despacho do Sr. Vereador João Silva dos dias 21 de Dezembro de 2000 a 05 de Janeiro de 2001, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adelino João Rodrigues	51601/00
Agostinho Jorge Martins de Sousa	24209/00
Alberto Branco Cortesão	31632/00
António Carnim Aguiar	48629/00
António Inácio Nunes	29848/00
António João da Costa Ribeiro Pombo	40412/00
António José Sequeira da Fonseca	43806/00
António Luís Sapateiro Duarte	48364/00
António Manuel da Cruz Ferreira	45186/00
Armando Batista Ferreira de Carvalho	47739/00
Avelino Marcos	49459/00
Banaco & Oliveira, Lda.	45234/00
Bruno Carlos Filipe Reis Santos	49450/00
C.C. Messias de Carvalho, Lda.	25338/00
C.C. Messias de Carvalho, Lda.	25345/00
Carlos Dino Santiago	51140/00
Comocel – Construtora Moderna do Centro, Lda.	21549/00
Const. Civil e Obras Públicas Mario Bento Lda	43315/00
Cristina Isabel Alves Buco	45073/00
Delfim dos Santos	30465/00
Elizabete Carvalho Lapa Rodrigues	38956/00
Ernesto Carvalho dos Santos Calhau	44082/00
Fátima Maria Dias de Almeida	17197/00
Fernando Albano Henriques Sequeira	35954/00
Fernando dos Santos Simões	11674/00
Fernando Fonseca da Silva	51260/00
Fernando Fonseca da Silva	57024/99

Fernando Lopes de Oliveira Loureiro Martins	13921/00
Fernando Lucas Amaro	48043/00
Francisco Mendes Ribeiro	45897/00
Henrique Miguel Dias Serrano	18607/00
Herdeiros de Amadeu Quadrado Vicente	45662/00
Hermínio José Ferreira Fernandes	44827/00
João Carlos dos Santos Lopes	49787/00
Joaquim Augusto Marques Girão	47372/00
Joaquim da Silva Rodrigues dos Santos	25073/00
Joaquim Oliveira & Costa – Construções Lda	51379/00
Joaquim Oliveira & Costa – Construções Lda	51380/00
Joca Peixe – Com. Geral Produtos do Mar, Lda	23008/00
Jorge Anjinho, Lda	9406/00
Jorge Pedro	49208/00
José Alberto Malhão Silvestre	44959/00
José Augusto Hengglar de Carvalho Antunes	51123/00
Lina Maria dos Santos da Silva Costa	34207/00
Luís Manuel Carvalho Figueira	44457/00
Luís Manuel Esteves Santiago	51165/00
Luís Simões das Neves	51678/00
Manuel da Silva Matias	48061/00
Manuel Fernandes Cristino	46926/00
Manuel Mano	30685/00
Manuel Martins Rodrigues de Oliveira	48813/00
Manuel Matos da Costa	31571/00
Manuel Rodrigues Cardoso	51185/00
Maria Adelia de Almeida Correia de Oliveira	40447/00
Maria do Carmo Peixoto da Silva Cavaleiro	39604/00
Maria Manuela dos Santos Loureiro	47979/00
Nelson Delgado Pascoal Ribeiro	51371/00
Paulo Jorge da Cunha Francisco	40103/00
Paulo Manuel Paiva Rodrigues	42524/00
Perfilcoimbra, Com. de Materiais Construção	1939/00
Porfírio Rodrigues Pinheiro dos Reis	38127/00
Predicentro-Predial do Centro, Lda.	45158/00
Raul da Luz Henriques	10133/00
Ribeiro Lourenço & Alves, Lda.	40900/00
Silvires – Construções Residenciais, Lda.	41125/00
Sodizape – Soc. Dist. Prod. Alim. Zezere, S.A.	46832/00
Sonicel, S.A.	48945/00
Susana da Conceição de Oliveira Serrano	47873/00
Teandm – Tecnologia, Engenharia e Materiais	46942/00
Virgílio Raimundo, Lda	37553/00
Vitoria Manuela Coutinho dos Santos	50281/00
Vitória Manuela Coutinho dos Santos	52072/00

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Administração Regional de Saúde	18921/00
Ana Luísa Rodrigues Neves	36014/00
António Dinis Rasteiro	39229/00
Brandão & Coelho, Lda.	33545/00
Fernando Machado dos Santos	15913/00
Frutuoso José Figueiredo Oliveira	36803/00
José Carlos Nunes Lopes	20733/00
José Carlos Vieira Borges	25513/00
Manuel Marques Albuquerque	16638/00
Maria Manuela dos Santos de Oliveira	23742/00
Paulo Jorge Rodrigues da Silva Matias	38984/00
Pereira & Santos, Lda.	31173/00
Rui Jorge de Carvalho Fernandes	31233/00
Rui Manuel Santos Fontes	5922/00

Teatro Avenida de Coimbra, Lda.	35131/00
Vitor Jaime dos Santos Batista	37367/00

Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Mário Henriques da Silva	38341/00
Armando Manuel Marques Silva	38894/00
Avelino Gaspar Gonçalves	46107/00
Bruno Manuel Ramalho Andrade	10647/00
Construções Araújo e Fernandes, L.	46879/00
Construtora Dueca, Lda.	48948/00
Energicentro	16489/99
Fruticoimbra, Lda	22615/00
Habilena – Construções e Vendas Imobiliárias	19215/00
Isolina Maria da Silva	12141/00
João André da Silva	50888/00
João Francisco da Silva Fernandes	22854/00
Jorge Manuel de Almeida Lourenço	45873/00
José Coelho Monteiro	49788/00
José Miguel da Fonseca Primo	18424/00
Manuel Alves da Silva, Lda.	46366/00

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alcides & Irmão, Lda.	44050/00
António José Agostinho Mendes	36401/00
António José Morais Mendes	33634/00
Carlos Alberto Banaco de Carvalho	49708/00
Departamento de Investigação Acção Penal de Coimbra	50936/00
Fernando Augusto Pessoa	35547/00
Francisco da Mota Pereira	51584/00
Horácio Gonçalves Martins	9000147/00
Luís Brandão Mendes Lima	38330/00
Manuel Lucas Rodrigues Lapa	47978/00
Maria de Lurdes da Silva Ramos	34832/00
Vitor Manuel Santos Silva	33783/00

Despachos mandando certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Agostinho da Paz Pires	43849/00
Alvart Construções, Lda.	50453/00
Clube Nautico Académico	50705/00
Construções martinho & Irmão, Lda.	51763/00
Fernando Fonseca da Silva	47572/00
Fernando Rodrigues Branco	49601/00
Jacinto Manuel António Figueiredo	51378/00
Laburcol – Sociedade Empreendimentos Urbanísticos, Lda.	46927/00
Reis & Figueiredo, Lda.	50215/00
Reis & Figueiredo, Lda.	50216/00
Unibetão – Indústrias de Betão Preparado, Lda.	49472/00

Despachos para parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alzira Nascimento Baptista Campos Marques	46575/00
Associação Recreativa Musical Ceira	10414/95
Maria de Lurdes Castro Cristo Fernandes	46319/00
Maria Elsa Franca Freixo Pires	2796/00
Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P	25684/00

Despachos para arquivar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Escola Superior de Enfermagem Bissaya Barreto	4402/00
---	---------

3. CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E O CLUBE DESPORTIVO DE ASSAFARGE.

Do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado no dia 30 de Dezembro de 2000 entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Clube Desportivo de Assafarge que tem por objecto a concessão de uma comparticipação financeira no valor de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) ao referido clube para conclusão das obras relativas aos balneários e colocação do piso de jogo de um Polidesportivo sito em Assafarge, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante.

4. CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE VILA VERDE.

Do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado no dia 30 de Dezembro de 2000 entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Cultural e Desportiva de Vila Verde, que tem por objecto a concessão de uma comparticipação financeira no valor de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) à referida associação para conclusão das obras relativas com acabamentos e arranjos exteriores, de um pavilhão gimnodesportivo, lugar de Vila Verde, Freguesia de Lamarosa, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante.

5. MINUTA DA ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ERSUC.

Do seu despacho n.º 1825/PR/2000, exarado sobre o fax datado de 28/12/2000 enviado pela ERSUC, Resíduos Sólidos do Centro, S.A, através do qual analisou o projecto da minuta da Acta da Assembleia Geral da ERSUC, cujos pontos da ordem do dia eram os seguintes:

- Ponto um: proceder ao preenchimento de lugares vagos nos órgãos sociais da empresa;
- Ponto dois: Outros assuntos de interesse para a sociedade.

A referida minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

6. AMPLIAÇÃO REDE DE IP EM VÁRIOS LUGARES DE VÁRIAS FREGUESIAS – AUTO DE CONSIGNAÇÃO.

Do seu despacho de 05/01/2001, exarado sobre a informação n.º 1129, de 20/12/2000, da Divisão de Equipamento Electromecânico, que homologou o Auto de Consignação da empreitada “Rede de IP vários lugares de várias freguesias” adjudicada à Firma “Electrificadora Taveirense Lda.”, devendo a fiscalização ser feita pelo Eng.º Valdemar Ferreira Rosas.

7. EXPROPRIAÇÃO DOS CAMPOS DO BOLÃO – 3D – DESOCUPAÇÃO.

Do seu despacho n.º 5/PR/2001, de 05 de Janeiro, exarado sobre a informação n.º 364, de 27/12/2000, do Departamento Jurídico, que aprovou a metodologia constante da referida informação.

8. EXPROPRIAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DA ETAR DE TORRES DO MONDEGO – RECURSO DE DECISÃO ARBITRAL.

Do seu despacho de 05/01/2001, exarado sobre a informação n.º 975, de 27/12/2000, da Divisão de Solos e Projectos, que aprovou o envio do processo ao Dr. Diamantino Lopes e a nomeação do Eng.º Alfredo Rebocho como perito da Câmara Municipal de Coimbra, devendo dar-se conhecimento aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra.

9. RECTIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE ACESSO À ESCOLA DE S. FRUTUOSO E PAVIMENTAÇÃO DE ARRUMENTOS EM S. FRUTUOSO.

Do seu despacho de 05/01/2001, exarado sobre a informação n.º 1126, de 21/12/2000, da Divisão de Construção de Vias, que aprovou a prorrogação graciosa do prazo de execução dos trabalhos da empreitada “Rectificação e Pavimentação da Rua de Acesso à Escola de S. Frutuoso e Pavimentação de Arruamentos em S. Frutuoso”, pelo período de 45 dias, sem multas mas sem direito a revisão de preços, terminando a mesma em 05/02/2001.

10. PLANO DE RECUPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PARQUE DE SANTA CRUZ – 1.ª FASE – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.

Do seu despacho de 05/01/2001, exarado sobre a informação n.º 1137, de 22/12/2000, da Divisão de Edifícios, que aprovou a abertura de um concurso limitado para o “Plano de Recuperação e Valorização do Parque de Santa Cruz – 1.ª Fase”, e respectivos anúncio, programa de concurso e caderno de encargos, nos termos do n.º 2-b) do art.º 48 e art.º 121

do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, no valor de 13.312.779\$00 (treze milhões trezentos e doze mil setecentos e setenta e nove escudos), com prazo de execução de 120 dias, bem como as seguintes comissões:

- Comissão de Abertura de Concurso: Eng.º Ulisses Rodrigues Correia, Director de Departamento; Eng.º António Serra Constantino, Chefe de Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia e Irene André, Assistente Administrativo, como membros efectivos e Pedro Fernando R. Neves, Eng.º Técnico-Civil e Maria Judite Dias Cortesão, Chefe de Secção, como membros suplentes;
- Comissão de Análise de Propostas: Eng.º Ulisses Correia, Directo de Departamento, Eng.º Valdemar Rosas, Chefe da Divisão de Equipamento Electromecânico e Ricardo Luís Pereira, Eng.º Técnico-Civil como membros efectivos e Luís Miguel Santos Costa, Eng.º Técnico-Electrotécnico, como membro suplente.

Firmas a Convidar:

- “Ferreira de Sousa, Construções Civas e Obras Públicas, Lda”;
- “José Maria Menezes Relvão & Filhos, Lda.”;
- “Nova Construtora de Coimbra, Lda.”;
- “Quinlena – Construções, Lda.”;
- “E.T.C. – Estudos e Trabalhos de Construção, Lda.”.

11. RUA DA ESPERANÇA – 2.ª FASE – PROPOSTA DE SUSPENSÃO DE TRABALHOS.

Do seu despacho de 05/01/2001, exarado sobre a informação n.º 1113, de 19/12/2000, da Divisão de Construção de Vias, que aprovou a suspensão temporária da totalidade dos trabalhos previstos na empreitada por um período mínimo de 15 dias, ou logo que as condições no terreno melhorem de modo a permitir ao empreiteiro operar com o equipamento mecânico previsto.

12. REFORMULAÇÃO DA REDE DE IP NA RUA LOURENÇO ALMEIDA AZEVEDO – RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

Do seu despacho de 05/01/2001, exarado sobre a informação n.º 1059, de 20/12/2000, da Divisão de Edifícios, que homologou o auto de recepção provisória da obra “Reformulação da Rede de IP na Rua Lourenço Almeida Azevedo”, bem como a abertura de inquérito administrativo nos termos dos art.ºs 223.º a 225.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13. BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO CONCELHO – ADJUDICAÇÃO.

Do seu despacho de 05/01/2001, exarado sobre a informação n.º 1133, de 21/12/2000, da Divisão de Edifícios, que adjudicou em princípio a empreitada “Beneficiação e Conservação das Escolas Primárias do Concelho” pelo valor de 2.282.878\$00 acrescido de IVA à taxa em vigor, com um prazo de execução de 90 dias, devendo dar-se conhecimento da presente proposta de decisão nos termos do Código de Procedimento Administrativo (art.ºs 100.º a 101.º), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, a todas as empresas concorrentes.

14. DERROCADAS:

A) RUA CORPO DE DEUS:

Como Presidente da Câmara Municipal e como Presidente dos Serviços Municipais da Protecção Civil, e relativamente aos incidentes ocorridos em Coimbra motivados pelas condições climatéricas que se têm feito sentir, o Sr. Presidente referiu-se em primeiro lugar à derrocada ocorrida num prédio situado na Rua Corpo de Deus e propriedade da Santa Casa da Misericórdia. Deste incidente resultaram as notificações tendo em vista uma intervenção dos proprietários e o alojamento temporário dos moradores. Informou também o Sr. Presidente que esta situação ocorreu em resultado de incumprimento de notificações anteriores da Câmara Municipal à proprietária do imóvel para intervir no edifício, que estava a ameaçar ruir, para efectuar obras de consolidação e solidificação do edifício que acabou por trazer por arrastamento na derrocada, edifícios confinantes. Felizmente não existiram acidentes pessoais a lamentar. Estão quatro famílias desalojadas e o Departamento de Desenvolvimento Social está a equacionar a situação em articulação com o Departamento de Administração Urbanística.

B) AVENIDA ELISIO DE MOURA E RUA ANTÓNIO JARDIM:

Seguidamente passou a referir-se aos acontecimentos do dia 27 e 28 de Dezembro último, bastante noticiados e mediatizados, e que tem implicações cujo alcance ainda não é possível conhecer com suficiente rigor, bem como as formas de neutralização de todo aquele processo. As edificações da Rua António Jardim, construídas há cerca de 20 anos, têm algumas características de natureza geoténica que têm de ser tidas em conta. Houve na altura colocação de aterro, desmatações, e outras coisas que a seu tempo terão de ser verificadas, em resultado da intensidade das chuvas.

Informou o Sr. Presidente que escassos minutos depois do alerta dado, todo o dispositivo de protecção civil municipal que estava de prevenção, pela previsão que se conhecia do estado do tempo, avançou para o terreno respondendo de modo pronto e eficaz à situação ocorrida e que contrariamente ao que é dito só existe uma parte do deslizamento de terras que é propriedade municipal. O edifício da Av. Elísio de Moura já se encontra escorado tendo-se recorrido aos serviços de uma empresa que ainda tinha pessoal ao serviço antes do final de ano. O Laboratório Nacional de Engenharia Civil deu um grande contributo do ponto de vista técnico na intervenção delineada, e hoje ou amanhã vai decorrer uma operação muito delicada e que consiste na colocação de um sistema de sondas no subsolo até uma profundidade de 20 a 25 m e que não existindo no mercado português se recorreu ao mecanismo possível de mobilização desses meios, sendo o custo dessa operação de cerca de 6.000 contos, mais IVA, e que tem riscos acrescidos. Também está em curso uma operação de construção de um acesso temporário na parte posterior dos prédios da Av. Elísio de Moura para fazer a ligação com a Rua António Jardim. Para criar esse acesso terá de ser construída uma placa de consolidação adequada dos terrenos existentes na zona de fractura que obriga a instalação de 1000 metros cúbicos de pedra, não estando estimado o preço mas, como é óbvio a expensas da Câmara Municipal. A operação de ancoragem da cortina de estacas existente e de suporte às vivendas da Rua António Jardim é uma operação muito delicada e, consultadas diversas empresas, a que apresenta proposta de execução prática é a Engil, uma vez que é a empresa que fez a instalação da estacaria e conhece melhor o terreno, acrescentando-se ainda que nenhuma outra empresa se mostrou disponível para executar os trabalhos, atendendo à especificidade dos mesmos. O custo dessa intervenção ronda os 12 mil contos. Foi também, mandada executar a preparação do terreno para a colocação de um novo coberto vegetal que contribua para evitar novos deslizamentos de terrenos e de terras dadas as características daquele espaço intervencionados há cerca de 20 anos. O Sr. Presidente referiu-se ainda ao empenho e mobilização geral de funcionários da Câmara Municipal e uma colaboração activa da Faculdade de Ciências e Tecnologia. Quanto ao realojamento dos moradores recorreu-se aos edifícios municipais, designadamente à Casa das Cruzes, e também a serviços de entidades privadas nomeadamente a Residencial Casa Branca.

Por fim o Sr. Presidente registou que a Câmara Municipal, felizmente, dispõe de um Serviço Municipal de Protecção Civil, que aliado ao seu empenhamento, possui também capacidade de resposta em situação de sinistro e catástrofe, como ficou demonstrado e evidenciado. Disse ainda que teve oportunidade de ver um relatório do Serviço Distrital de Protecção Civil e que, desde o primeiro minuto, o Sr. Governador Civil de Coimbra e o Presidente da Câmara Municipal estiveram no local, com demonstração prática de grande solidariedade e capacidade de intervenção. Para além disso, o dispositivo distrital de protecção civil não pareceu que existisse, o que no seu entendimento, é preocupante, ficando claro que se torna indispensável que o Governo, dote de dispositivos eficazes, com capacidade operacional de intervenção, o Serviço Distrital de Protecção Civil. Se não fosse o apoio do Sr. Governador Civil, prático e concreto, o dispositivo Distrital de Protecção Civil foi o que se pode ver no terreno, ou seja, muito pouco e não fora a capacidade prontidão do Serviço Municipal de Protecção Civil, a questão podia ser mais danosa e mais grave.

O Sr. Presidente registou ainda o empenho do Director da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Coimbra, a quem foi pedido apoio de madrugada, e de imediato, apesar de ausente de Coimbra, pôs ao dispor os meios humanos que se mobilizaram e compareceram no terreno e trabalharam com todo o afinco e grande disponibilidade. Realçou as manifestações de solidariedade, de disponibilidade e de apoio que acorreram, apesar de ser uma semana de festividades.

C) ESTRADA DE MARCO DOS PEREIROIS:

Outra situação menos grave é a ocorrida na Estrada Nacional, desclassificada, do Marco dos Pereiros estando uma equipa no local a avaliar os danos, e logo que tenha o relatório será dado conhecimento à Câmara Municipal.

Por fim o Sr. **Presidente** referiu-se aos órgãos de comunicação social e respectivos profissionais que tiveram uma presença constante no processo, para informar e testemunhar, que foram extremamente úteis e de uma isenção notável que é de enaltecer e agradecer. Sobre o relatório está convocado o Conselho Municipal de Operações de Protecção Civil, para que as despesas, os encargos e acções desencadeadas possam passar por esse órgão colegial, tendo já sido feita comunicação oficial ao Governo para que a linha especial de financiamento para situações de acidente grave, catástrofe e emergência, possa ser activada. Como se pode ver dos relatórios emanados pelo Sr. Coronel responsável pelo Serviço Distrital de Protecção Civil, não se pode garantir que haja esse tipo de informação porque só ao 3º dia é que o Sr. Coronel detectou a presença dos Serviços Municipais, que já lá estavam desde o primeiro momento.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.

1. DERROCADNA NA AV.º. ELISIO DE MOURA E RUA ANTÓNIO JARDIM.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que, perante o imprevisto e a catástrofe não importa tanto fazer a contabilidade das despesas, mas resolver o problema. A solução que se impunha era no sentido da resolução provisória com a situação independentemente de se saber quais os responsáveis pelo pagamento das despesas decorrentes da intervenção. O importante era acudir às preocupações das pessoas e, depois, com tranquilidade e com alguma distância, avaliar o montante dos prejuízos e apurar os seus eventuais responsáveis tendo em vista uma repartição dos mesmos. Disse, ainda, o Senhor Vereador que, já há muitos anos que em Coimbra não se verificava uma situação com esta gravidade, pelo que o exemplo da Av. Elísio de Moura deve servir de prevenção a casos desta natureza e por isso, a Câmara Municipal deveria constituir uma comissão, composta de entidades e técnicos da mais diversa formação por forma a fazer-se o apuramento de todos os problemas e um inventário das situações de alto risco que existam eventualmente na área do município.

2. FAMÍLIA DESALOJADA.

Relativamente ao caso da família desalojada e instalada debaixo do IC2, no Bairro do Brinca, o Senhor Vereador Francisco Rodeiro referiu que, quando teve conhecimento da questão, preocupou-se em consultar a Lei do Arrendamento Urbano que impõe que o tribunal, notifique as Câmaras Municipais e instituições de solidariedade social para a existência de casos desta natureza para que a seu tempo se tomem as medidas necessárias. Quanto a este caso, entende genericamente que as Câmaras Municipais não podem ser a salvação de todas as tragédias que proliferam, mas, por imperativo constitucional e da lei, as mesmas devem estar prevenidas com um conjunto de meios que acudam a este tipo de situações. A referência a um caso, quase até à exaustão na imprensa foi chocante, sendo lamentável que, no início do sec. XXI, ainda existam casos desta natureza, em que, pessoas, sobretudo crianças, sejam obrigadas a viver debaixo de um viaduto, sem que exista uma solução imediata para o seu caso e que se tenha de esperar pela bondade de pessoas anónimas para se resolver provisoriamente o problema. Nesse sentido, e na sequência da proposta que tem exaustivamente defendido sobre criação duma empresa municipal de habitação, a Câmara Municipal deve ter um conjunto de habitações disponíveis para acudir a casos imprevistos, no sentido de arranjar instalações que, provisoriamente, acolheram as vítimas dos sinistros, e possam, ao apuramento dos vencedores do concurso a habitações, ter condições mínimas de habitabilidade.

O Sr. **Presidente** referiu que o caso referido pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro se trata de uma acção de despejo transitada em julgado e que a Sra. Elizabete tinha os filhos na APPACDM e foi buscá-los antes desta ocorrência. Disse ainda que aquele agregado familiar foi procurado pelos nossos serviços recorrendo ao abrigo de Emergência Social na rua do Carmo tendo sido recusada a oferta, evocando a situação das crianças. De imediato foi providenciado na Comunidade Juvenil S. Francisco de Assis uma solução temporária para acolher aquele agregado familiar que foi recusada. Também recusou um alojamento temporário na Tocha, facultado pela APPACDM e um outro, ainda, na Carapinheira facultada por uma cidade e dado a conhecer pela estação de televisão TVI. Ao mesmo tempo foi desenvolvido um processo de mediatização, cujos contornos poderemos um dia saber, tal como teremos oportunidade de conhecer o relatório sócio-económico daquele agregado familiar. A família foi despejada por não ter pago a renda, e os serviços da Câmara procuraram intervir, ajudando. Existe um concurso que foi aprovado e está a decorrer ao qual os agregados familiares podem e devem candidatar-se. A questão desta família vai ter de ser analisada profundamente e com grande seriedade de modo que haja um tratamento equitativo e justo para as situações. O dispositivo desencadeado em situações de emergência foi activado por profissionais desta casa e da segurança social e as três hipóteses levantadas foram linearmente recusadas. A atribuição das casas da Câmara Municipal tem uma regra que se preza, que é por concurso, pela análise socio-económica dos agregados familiares e mesmo assim existem algumas tensões localizadas que às vezes aqui têm sido levantadas apesar de todos os cuidados profissionais especializados para que as coisas corram bem.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR GOUVEIA MONTEIRO

1. DERROCADAS.

Relativamente à questão da Av. Elísio de Moura, independentemente da opinião que se tenha sobre o dispositivo e sobre as medidas tomadas bem como o desempenho da Protecção Civil, o fundamental é o alerta em relação a situações de construção que envolvem declives acentuados e grandes movimentações de terra. Tendo conhecimento da situação da Av. Elísio de Moura, foi em coerência com alertas que tem procurado fazer, agora reforçado com estes acontecimentos, tem chamado a atenção para algumas construções que estão a ser feitas na cidade e que envolvem declives muito acentuados e grandes movimentações de terras. Na urbanização da Calçada do Gato, virada a norte, com grandes movimentações de terra e em declives que em alguns casos ultrapassa os 100%, está-se perante uma situação que deveria ser avaliada antes da construção atingir patamares dificilmente reversíveis. Também a encosta da Misericórdia sobre a estrada de Coselhas, que parece ser uma situação que merece algum cuidado. A urbanização da Quinta de S. Jerónimo, com o caso do problema da linha de água e por outro lado as grandes movimentações de terras

que ali foram feitas também deveria ser considerada já que está por cima de uma escola e dum bairro de habitação cooperativa, não estando tranquilo por esse projecto hidráulico ter sido mitigado ou substancialmente reduzido. Deve-se acorrer aos danos existentes, tentando alojar as pessoas, mas deve-se tentar prevenir que numa cidade com a morfologia de Coimbra, com as características de colinas sucessivas e com a apetência de construção em declive, sobretudo nos últimos anos, tentar impedir situações de deslizamento de terras muito complicados.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO PARDAL.

1. DERROCADAS.

O Sr. Vereador João Pardal referiu que esteve na Av. Elísio de Moura pouco tempo após este deslizamento de terras, portanto desde o início dos trabalhos para se inteirar da situação. Disse ainda que o mês de Dezembro foi o mês mais chuvoso dos últimos 20 anos, mas não querendo responsabilizar ninguém há que repensar o tipo de construção na cidade de Coimbra, já que a própria natureza geológica está predisposta a este tipo de acontecimentos. As encostas em Coimbra têm declives bastante acentuados associando-se ainda alguns afloramentos rochosos que não são propriamente os melhores em termos de consolidação de estruturas e de terrenos. Com o problema dos declives e da sua área de impermeabilização a par com a parte urbana, a interrupção natural das linhas de água naturais e com inverno mais acentuado, a reactivação de algumas nascentes, conduziram ao resultado que infelizmente aconteceu. Há que pensar na questão do urbanismo e com obrigatoriedade de estudos devidamente fundamentados e estruturados de geotécnia nomeadamente nalgumas zonas da nossa cidade. Disse ainda que enquanto cidadão e vereador assistiu ao trabalho do Serviço Municipal de Protecção Civil e o que o preocupou substancialmente foi o risco que aqueles funcionários corriam naquele momento, não estando livres duma segunda derrocada havendo que louvar a atitude daqueles homens, colocando a sua vida em risco.

Também a jusante da Ponte Açude sobre o Rio Mondego as estradas paralelas ao rio estão destruídas, e com outro inverno desta natureza corre-se o risco de ter os solos, destinados á agricultura, degradados. O Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Mondego deve estar concluído e seria útil o Instituto Nacional da Água e outras entidades fazerem uma reavaliação e uma reanálise de todos os muros de suporte do rio para precaver situações semelhantes.

2. FAMÍLIA DESALOJADA.

O Sr. Vereador João Pardal referiu que seria importante resolver o caso da família despejada e ainda por cima com crianças que têm alguma debilidade física. Disse ainda que fazia o apelo para a boa vontade dos serviços da Câmara Municipal intervirem, independentemente das pessoas quererem ou não quererem, no sentido de se solucionar o problema.

3. CRUZAMENTO DE SARGENTO MOR.

O Sr. Vereador João Pardal referiu que mais uma vez no cruzamento em Sargento-Mor, houve um acidente extremamente grave. Disse ainda que se é difícil de passar de Souselas para Sargento-Mor é muito mais difícil fazer o cruzamento em sentido contrário já que o grau de visibilidade é fracamente menor e especialmente de noite.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO SILVA.

1. PROTECÇÃO CIVIL – INVENTÁRIO DE RISCOS.

O Sr. Vereador João Silva referiu que em relação à questão que o Sr. Vereador Francisco Rodeiro colocou sobre a Protecção Civil apelava à memória recordando que o Sr. Vereador terá esquecido aquilo que foi e que tem sido a estrutura da protecção civil concelhia e o levantamento que tem vindo a ser feito de todos os fenómenos e de todas as instituições da cidade. Disse ainda que houve uma reunião com todos os protagonistas que foi possível juntar e é um trabalho que tem vindo a ser feito e que está a ser feito no âmbito da Protecção Civil coordenado pelo Sr. Coronel Gonçalves por delegação do Sr. Presidente. Relembrou também o projecto de candidatura, que mereceu a aprovação e foi subscrito no Porto, que garante um investimento significativo na informatização e no tratamento de todos os dados na Protecção Civil.

2. CONSTRUÇÃO EM COIMBRA.

Quanto ao problema da construção em Coimbra o Sr. Vereador João Silva referiu que sobre a questão da construção em zonas baixas sempre ouviu um alerta, e por razões que se prendam com linhas de água, até de alguns autarcas que já passaram pelo executivo designadamente o sr. Arquitecto Vasco Cunha. Disse ainda que deu uma volta pelo município, tentando perceber o que se passava, e felizmente verificou que estava tudo bem,

nomeadamente na Ribeira de Eiras, que era uma das grandes preocupações. Referiu ainda que Coimbra tem uma orografia difícil, e face ao que foi referido por alguns Srs. Vereadores de que não se deve construir nas encostas, nas colinas e nos vales, o Senhor Vereador questionou-se onde se deve então construir. Desde que tem o pelouro da Administração Urbanística tem ouvido os Srs. Vereadores apelar permanentemente à construção de qualquer maneira, porque nas idas dos Srs. Vereadores às freguesias nunca viu preocupações legítimas de defesa do modo de construção em Coimbra e das respectivas localizações. Desde os últimos anos a esta parte e desde que existe Plano Director Municipal e um conjunto de regras de natureza urbanística de âmbito nacional, tem sido feito um conjunto de exigências em relação aos promotores, e como resposta a isto diz-se que a Câmara Municipal é muito exigente e demora muito na análise dos processos. No seu entendimento tem de haver coerência, pois temos a cidade que temos. Não existem cidades perfeitas, mas o que não há dúvida é que nos últimos tempos tem havido um conjunto de legislação a que se procura obedecer estritamente e que implica um conjunto de estudos ou de intervenções devidamente fundamentadas. Muitos dos construtores queixam-se das imposições que são feitas como a construção de determinados muros de suporte. Deve-se ser um pouco mais realista e pensar mais um pouco naquilo que se diz, porque temos perante nós uma cidade, que tem construção, tem dificuldades, e tem tentado salvaguardar os problemas ao longo dos últimos anos em relação às exigências que têm sido feitas aos construtores e muitas vezes têm sido considerados como demasiado rigorosas.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR LUIS VILAR.

1. DESPEJO JUDICIAL.

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que existem nove casos de despejo de acção judicial, a decorrer nos Tribunais, não sabendo se estão em situações de alguma gravidade incluindo a económica. Disse ainda que os mais necessitados não podem nem devem ser tratados da maneira como alguns órgãos da comunicação social os tratam, para ter índices de leitura ou de audição, tendo proveito para si próprio, condenando por isso todos os que fazem isso. A empresa municipal que o Sr. Vereador Francisco Rodeiro propõe não resolve nenhum caso destes, pode é detectá-los, e dos modelos existentes não há nenhum que resolva. Em relação ao caso da Srª D.Elizabete e o seu agregado familiar, não aceitaram nenhuma das propostas que lhe foram feitas. O que poderia ser resolvido pela empresa municipal já está resolvido e que são as 17 habitações que estão disponíveis pela Câmara Municipal para condições de excepção, não estando, no entanto previstas, nestas excepções as acções de despejo judicial. Referiu ainda que no dia 5 de Janeiro último às 18 horas e perante algum ruído, fez um esclarecimento para todos os órgãos de comunicação social onde foi confrontado com a notícia de uma jornal diário do dia 4 de Janeiro cujo título era “Continua à espera da casa prometida pela Câmara Municipal de Coimbra o casal despejado para o IC2”, importando dizer que foi um juiz que decidiu sobre esta matéria despejando da garagem de outro juiz, criando um problema social. Existiu contudo um jornal e uma estação de rádio que conseguiram contactá-lo, para os quais transmitiu o seguinte: “O Vereador Luis Vilar não faz lei nem tem outra casa em Coimbra que não seja a sua. O Vereador Luis Vilar afirmou, reafirmou e cumpriu aquilo que disse, não da forma deturpada como saiu na comunicação social. Disse que até ao final do ano 2000 estariam resolvidas, tudo no âmbito do Departamento que coordena, e assim aconteceu com a aprovação, por unanimidade no dia 21 de Dezembro do ano transacto, e ratificação da Assembleia Municipal em 29 de Dezembro do mesmo ano, as regras do concurso para atribuição de habitações na modalidade de arrendamento. Apesar de ter cumprido tudo o que tinha anteriormente afirmado solicitei aos técnicos municipais que averiguassem a situação no concreto, isto é, 24 horas depois, uma vez que em nome da solidariedade humana e não do sensacionalismo importava resolver a situação. No dia 5 de Janeiro as técnicas municipais e da segurança social encontraram uma solução transitória na casa abrigo Padre Américo e Comunidade Juvenil S.Francisco de Assis, para que esta família não vivesse debaixo do IC2, sendo a solução liminarmente recusada. Esta é a verdade dos factos passados e presentes que a título algum podem ser escamoteados ou deturpados”.

Antes do encerramento do período antes da ordem do dia e ainda relativamente às derrocadas da Rua António Jardim e Avª. Elisio de Moura, o Sr. **Presidente** mais uma vez usou da palavra para referir que as moradias foram construídas na sequência do alvará n.º 60 emitido em 8 de Outubro de 1979. Desse loteamento não resultou qualquer área de cedência ao município, pelo que as intervenções a efectuar terão de ser localizadas em propriedade privada. Os edifícios localizados na Avª. Elísio de Moura decorrem do alvará de loteamento n.º 76 emitido em 29 de Janeiro de 1981. Neste loteamento há uma cedência de cerca de 2/3 da encosta, terreno esse que fica localizado na parte posterior dos prédios da Avª. Elísio de Moura que confronta com domínio privado, estando a procurar-se averiguar quer através dos serviços municipais quer da Conservatória do Registo Predial a quem pertence o terreno sobranante. Disse ainda o Sr. Presidente que o passadiço que está a ser construído para passagem das máquinas até à zona de fractura, está em propriedade privada. Há um conjunto elevado de danos e de encargos que a Câmara Municipal ao abrigo da lei geral e da lei específica da protecção civil deverá suportar e só será possível quantificá-los com rigor praticamente na fase de conclusão das operações.

Posto isto o Sr. Presidente declarou que neste momento se está a proceder à colocação de uma das sondas, porque as outras necessitam de ser melhor analisadas, solicitando aos Senhores Vereadores se davam o seu aval às medidas que anteriormente referiu na sua intervenção, uma vez que há encargos muito significativos na ordem de largas dezenas de milhares de contos, mas que ainda não é possível contabilizar.

Perante a questão colocada pelo Sr. Presidente o Senhor **Vereador Francisco Rodeiro** em nome dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata avalizou as medidas referidas pelo Sr. Presidente, esperando uma intervenção rápida e urgente para debelar e minimizar os prejuízos que os moradores daquela zona sofreram e continuam a sofrer.



ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

Deliberação nº 3777/2001 (08/01/2001):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 21 de Dezembro de 2001, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II - FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Foi presente o balancete referente ao dia 05 de Janeiro de 2001, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 4.828.307.428\$40 (quatro mil milhões oitocentos e vinte e oito milhões trezentos e sete mil quatrocentos e vinte e oito escudos e quarenta centavos) sendo o saldo de operações de Tesouraria de 180.710.297\$00 (cento e oitenta milhões setecentos e dez mil duzentos e noventa e sete escudos).

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3778/2001 (08/01/2001):

- **Tomar conhecimento.**

III - RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO

III.1. FEDERAÇÃO MUNDIAL DAS CIDADES UNIDAS – PAGAMENTO DA QUOTA DE 2000.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Relações Públicas e Protocolo elaborou a informação n.º 346, de 18/12/2000, cujo teor é o seguinte:

“Em 15 de Julho de 1981, por proposta da então Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Judite Mendes de Abreu foi aprovada, por unanimidade, em reunião do Executivo, a adesão de Coimbra à Federação Mundial das Cidades Unidas, o que implicou, desde aquela data, o pagamento anual de uma quota.

Conforme solicitado foram efectuadas consultas aos arquivos municipais desde a adesão de Coimbra, e verificou-se que a Federação é um organismo que faz as ligações entre os Poderes Locais e as Nações Unidas, nomeadamente no que diz respeito às geminações (pedidos de subsídios, novas geminações, etc.).

A Federação Mundial das Cidades Unidas para além da realização de colóquios e reuniões edita uma revista onde procura chamar a atenção para todos os problemas que afectam as cidades parceiras, nomeadamente a nível social, ambiental, procurando também, através de iniciativas conjuntas, a resolução desses mesmos problemas.

Tem esta Federação organizado iniciativas de grande monta a nível mundial algumas das quais se indicam:

-11º Congresso Mundial das Cidades- Irmãs em Quebec (1984)
- Colóquio sobre a cooperação intercomunal na América Latina – Córdoba Argentina (1985)
- 3ª Conferência Internacional sobre “A Cidade e a Paz” (1985)
- Dia Mundial das Cidades Unidas (26 de abril 1985)
- X Congresso da Federação Mundial das Cidades Unidas – Casablanca (Novembro 1981)
- II colóquio Barcelona-Mediterrânica (1987)
- Conferência “As Gemações em Cidades da Europa do Sul, Valladolid, Espanha (27 28 29 de Novembro de 1986)
- XII Congresso da F.M.C.U/30º Aniversário –Grenoble, França de (15 a 18 de Julho 1987)
- Conferência de Cooperação Intermunicipal – Tanger (Marrocos) (1987)
- Sessão de Estudos sobre as Gemações na Europa –Viana do Castelo (11 e 12 de Fevereiro 1994)
Assembleia Geral das Cidades Unidas e Cidades Geminadas – Lisboa (27 28 29 de Abril 1994)
- Conferência Europeia das Cidades Sustentáveis, realizada em Aalborg, Dinamarca (27 de Maio 1994)
Junto anexamos os Estatutos da Federação Mundial das Cidades Unidas e Geminadas – F.M.C.U. adoptados na XII Assembleia Geral em Grenoble (Suíça) a 15 de Julho de 1987, modificados na XIII Assembleia Geral, em Córdoba (Argentina) em 31 de Outubro de 1990 e na XIV Assembleia Geral em Lisboa (Portugal), em 28 de Abril de 1994.
Em 1987 foi criada a Secção Portuguesa da Federação Mundial das Cidades Unidas
A 23 de Junho de 1998 foi aprovada a criação da Secção dos Municípios Associados da Federação Mundial das Cidades Unidas cujos estatutos anexamos.
Sendo a principal fonte de receitas da Federação o pagamento das quotas por parte dos seus membros, solicita-nos o referido organismo o pagamento da quota referente ao ano de 2000.
Face à carta da Federação Mundial das Cidades Unidas, a qual deu entrada nesta Câmara sob o nº 057077 de 09/12/99, anexo enviam a factura nº 2000 / 21362, solicitando o pagamento da quota para 2000.
Assim, urge proceder ao pagamento de 18 388,03 FF no valor de Esc: 528 574\$00.
- O pagamento deverá ser feito, por cheque bancário ou postal e/ou por transferência bancária à ordem de:
- Crédit Agricole d’Ile de France
- Paris Rennes
Código Banco: 18206 / Código Balcão: 00280 / Nº de Conta 58392689001 / Chave Rib 57
P.A. 05 08 03 03”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3779/2001 (08/01/2001):

- **Efectuar o pagamento da quota referente ao ano 2000 à Federação Mundial das Cidades Unidas no valor de 528 574\$00 (quinhentos e vinte e oito mil quinhentos e setenta e quatro escudos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV - PLANEAMENTO

IV.1. JARDIM DE INFÂNCIA DE CEIRA – PROJECTO DE EXECUÇÃO.

A planta cadastral aprovada na reunião de Câmara de 14/12/2000 relativa ao loteamento de Maria da Conceição, em Ceira, contempla a área de cedência para a construção do Jardim de Infância, cujo projecto de execução é a remodelação do projecto apresentado no anterior “Concurso de Financiamento de Infra-Estruturas da Educação Pré-Escolar – 1997”, visando adaptá-lo às exigências formuladas pelo júri do referido concurso e tendo em conta as orientações expressas em reunião de trabalho com técnicos do DEGRE.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3780/2001 (08/01/2001):

- **Aprovar o projecto de execução do Jardim de Infância de Ceira e encarregar o Departamento de Obras Municipais de desenvolver o processo, ou seja, preparar o lançamento do concurso.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

V.1. ANA DE CARVALHO - OBRAS DE CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO SITO NA RUA DAS PADEIRAS/RUA DA GALA 47 — PROPOSTA DE EXECUÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL.

Para o assunto acima mencionado a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação n.º 1791, de 27/12/2000, cujo teor é o seguinte:

“Em sequência à nossa proposta 1321 de 13/09/00 ao orçamento realizado pela Div. Rec. C.H. e despachos de 11 e 14/12, propõe-se:

- Que, ao abrigo do disposto no artigo 15.º-2 do DL 278/93 de 10/08, seja aprovado o orçamento elaborado pela Div.Rec.Centro Histórico, no valor de 5.971.135\$00, relativo à recuperação do prédio.
- Que, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 64.º do DL 169/99 de 18/09, conjugado com o previsto no artigo 166.º do RGEU, a Câmara Municipal delibere ocupar o prédio acima referido e proceda às obras descritas no orçamento anexo, obras destinadas a garantir as condições de habitabilidade e a evitar a ruína do edifício.
- Notificar os proprietários, herdeiros de Ana de Carvalho, Estrada Nacional 234, n.º 90-3060 Cantanhede, para os efeitos previstos no artigo 100.º e segs. do C.P.A, do teor da deliberação e do valor do orçamento, valor a cobrar de acordo com o disposto no artigo 166.º do RGEU.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 05/01/2001:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o orçamento e iniciativas indicadas na presente informação n.º 1791 da DGU/C, subscrita pela Chefe de Divisão, Eng.ª Maria José Pimentel, datada de 27/12/00.”

Relativamente a este processo o Senhor Vereador **João Silva** referiu que depois de esgotados os mecanismos que foram efectuados ao abrigo do RAU, e das notificações sucessivas para os proprietários da habitação e também para a própria inquilina, a Câmara Municipal vai avançar para a posse do edifício, após a elaboração, pelos Serviços da Câmara Municipal de um orçamento das obras que se pretende executar. Referiu ainda que a situação do presente caso é uma situação do foro social com algum dramatismo; trata-se de uma senhora idosa que ali habita sem o mínimo de condições. Antes da Câmara Municipal avançar com as obras ainda se vai tentar que os proprietários façam as respectivas obras.

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** referiu estar de acordo com a intervenção que é preconizada, sendo de opinião que deveria haver outras intervenções da mesma natureza, uma vez que há muitas situações pendentes do tipo, em que os senhorios se recusam expressamente na realização das obras. Nesse sentido referia que gostaria de ser informado do número de situações em que os senhorios não executam as obras nem respondem às notificações da Câmara Municipal e que a Câmara Municipal também não se substitui aos senhorios.

O Senhor Vereador **Francisco Rodeiro** referiu também concordar com a intervenção da Câmara no caso social que é apresentado. No entanto e no seu entendimento a notificação da Câmara Municipal deverá ser efectuada ao cabeça de casal da herança, que é a figura que representa a herança e não os herdeiros.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3781/2001 (08/01/2001):

- **Aprovar o orçamento e iniciativas relativas à recuperação do prédio sito na Rua das Padeiras/Rua Gala 47, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística, devendo no entanto os herdeiros ser notificados através da pessoa cabeça de casal ou do seu legal representante.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. CONSTRUÇÕES CORREIA & MARQUES, LDA. – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 426 - CONCESSÃO DE NOVA LICENÇA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação n.º 1765, de 15/12/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“I - ANÁLISE

1 - Refere-se o processo, à concessão de nova licença de obras de urbanização do alvará de loteamento nº426, em nome de "Construções Correia Marques, Lda", pelo prazo de um ano. O alvará de loteamento, encontra-se caducado desde 30 de Junho de 2000.

2 - Consultadas as entidades que superintendem as obras de urbanização, foram emitidos os pareceres a seguir discriminados:

2.1 - Infra-estruturas de águas e esgotos Parecer com o ofício nº10973 de 00/11/15, dos S.M.A S.C.

2.2 - Infra-estruturas de energia eléctrica.....Parecer com o ofício nº10798 de 00/10/20, da C.E.N.E.L.

2.3 - Infra-estruturas de telecomunicações.....Parecer com o ofício nº569450 de 00/10/04, da Portugal Telecom.

2.4 - Infra-estruturas de rede de gás.....Parecer com o ofício nº 14107 de 00/11/20, do Ministério da Economia / Direcção Regional do Centro.

2.5 - Porque até à presente data não foi recepcionado o parecer a emitir por parte da D.G.T.T. (foi feita a consulta em 00/10/03), entende-se como parecer favorável, de acordo com o disposto no artigo 12, ponto 8, do D.L. nº448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo D.L. nº334/95, de 28 de Dezembro.

3 - Após contacto telefónico com o D.O M./D.C.V., foi-nos comunicado que se mantém as condições que aprovaram as obras de urbanização do loteamento.

II - PROPOSTA

Nada havendo a opor do ponto de vista regulamentar, propõe-se a emissão de nova licença de obras de urbanização, pelo prazo de um ano, (devendo o prazo de contagem ter início em 00/06/30), ao abrigo do disposto no artigo 38º, ponto 6, do D.L. nº448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo D.L. nº334/95, de 28 de Dezembro, mediante as condições constantes nos pareceres acima referenciados.

Taxa : 10.000\$00 + 1 x 40\$00 x 3237,30m2.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 03/01/2001:

“1- Verificou-se que foi requerida a prorrogação do prazo para execução das obras de urbanização, após decurso do prazo fixado no Alvará de Loteamento n.º 426.

Por razões de simplificação burocrática, tratou-se o pedido como solicitação de novo licenciamento das obras de urbanização.

2- Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a concessão de nova licença para realização/conclusão das obras de urbanização, nos termos da presente informação n.º 1765 da DGU/C.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3782/2001 (08/01/2001):

- **Aprovar a concessão de nova licença para realização/conclusão das obras de urbanização, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. IMOBILIÁRIA PATROCÍNIO TAVARES, S.A. – LOTEAMENTO NO BAIRRO DA LIBERDADE – REGTº Nº 38220/00.

Sobre este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 2725, de 02/11/2000, cujo teor é o seguinte:

“1. ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1. O registo nº 38220/00 refere-se a aditamento ao pedido de loteamento, para um prédio com uma área de 1400 m², de acordo com o descrito na Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada, localizado no Bairro da Liberdade - Eiras.

1.2. A proposta prevê a formatação de 3 lotes destinados a moradias unifamiliares isoladas.

2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1. Zonamento

2.1.1. Segundo o zonamento do PDM, o terreno em análise insere-se em zona residencial núcleo.

2.2. Capacidade Construtiva, Número de Pisos e de Estacionamentos

2.2.1. A área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor é de 700 m², sendo proposto, no quadro de lotes do estudo em análise, 700 m² de área de construção total para os 3 lotes. Detecta-se que o somatório das áreas de construção dos 3 lotes não dá os 700 m² referidos no quadro síntese.

2.2.2. Foi apresentada planta de trabalho cotada o que permite averiguar a correspondência entre a área de implantação prevista em planta e a referenciada no quadro de síntese.

2.2.3. No presente aditamento é proposta a elevação da cota de soleira, sem que a modelação do terreno/logradouro seja perfeitamente definida e esclarecida nas peças desenhadas. A cota de soleira agora proposta não se justifica nem se integra no local, face às cotas de soleira das construções existentes, violando o disposto no artigo 44º do PDM. A cota de soleira proposta poderá provocar a contabilização total da área da “cave”, o que provocará um excesso de área de construção e logo violar o disposto no artigo 61º do PDM.

2.2.4. O número de lugares de estacionamento, de acordo com o estudo apresentado, respeita o estabelecido no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, pois são previstos 6 estacionamentos privados e 5 públicos, no entanto o estacionamento mais a Sul, junto ao entroncamento e curva, não se apresenta muito conveniente em termos de segurança rodoviária, pelo que o mesmo não deverá ser previsto nem contabilizado.

2.3. Cedências

2.3.1. De acordo com o definido no Art.º 64º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do número 1, do mesmo artigo.

2.3.2. É respeitado disposto na alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, uma vez que se propõe que a cedência ao abrigo do referido artigo seja efectuada mediante o pagamento de compensação em numerário.

3. QUESTÕES URBANÍSTICAS – ARQUITECTÓNICAS

3.1. Integração da Proposta

3.1.1. Aparentemente, o alinhamento das moradias (no que diz respeito à frente para a rua Arnaldo Simões Januário) integra-se no local, no entanto, a planta de trabalho não se apresenta devidamente cotada visto não ser representada a distância das construções ao eixo do arruamento. Existe divergência entre a cota da distancia da construção ao muro fronteiro representada na planta de trabalho e a representada nos perfis.

3.1.2. O alinhamento da moradia do lote 1 não faz a transição dos alinhamentos existentes a Norte e a Poente, não se integrando no local nem com o existente, violando o disposto no artigo 44º do PDM.

3.1.3. O alinhamento dos muros não dão continuidade aos muros existentes nos terrenos contíguos, não fazendo a correcta integração no local.

3.1.4. A falta de definição do tratamento/materiais a aplicar na área de cedência não permite confirmar com rigor a integração da proposta em termos da implantação dos passeios e estacionamentos e a sua relação/continuidade com o existente e o previsto.

4. INFRAESTRUTURAS

4.1. Da CENEL - ofício com referência n.º 4113, de 12 ABR. 00 que informa das condições de fornecimento de energia eléctrica para o loteamento pretendido, condicionando a emissão de alvará de loteamento à prévia aprovação do respectivo projecto de infraestruturas.

4.2. Dos SMASC - ofício n.º 5016, de 2000-05-19, que, no âmbito das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos, informa das condições de viabilidade do loteamento.

5. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO E ASPECTOS DEFICIENTEMENTE ABORDADOS NA PROPOSTA

5.1. As áreas definidas no quadro de síntese deverão ser arredondadas às unidades.

5.2. O somatório das áreas de construção não está certo.

5.3. No quadro síntese não poderão aparecer espaços em branco, devendo os mesmos ser preenchidos/inutilizados.

5.4. Não é definida a utilização e materiais a aplicar na área de cedência.

6. PROPOSTA

6.1. Face ao exposto propõe-se Indeferir o pedido de licenciamento de loteamento, constante dos registos 12128/00;38220/00, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 13.º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização (Decreto-Lei 448/91, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 334/95) e pelos motivos enunciados em 2.2.3 e 3.1.2.”

Relativamente a este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 04/01/2001:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1- Procedeu-se à audiência prévia prevista no art.º 100.º e segs. do Código de Procedimento Administrativo, respeitando ao projecto de decisão que agora se submete a apreciação superior, sem que se tenha registado a recepção de resposta dos requerentes.

2- Proposta

Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos e com base nas razões de facto e direito indicadas na informação. N.º 2725/00 da DGU/N, de que se anexa cópia.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3783 /2001 (08/01/2001):

- **Indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. IMOBILIÁRIA PATROCÍNIO TAVARES, S.A. – LOTEAMENTO NO BAIRRO DA LIBERDADE – REGTº Nº 38221/00.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 2724, de 02/11/2000, que a seguir se transcreve:

“1. ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1. O registo nº 38221/00 refere-se a aditamento ao pedido de loteamento, para um prédio com uma área de 1725 m², de acordo com o descrito na Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada, localizado no Bairro da Liberdade - Eiras.

1.2. A proposta prevê a formatação de 4 lotes destinados a moradias unifamiliares isoladas.

2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1. Zonamento

2.1.1. Segundo o zonamento do PDM, o terreno em análise insere-se em zona residencial núcleo.

2.2. Capacidade Construtiva, Número de Pisos e de Estacionamentos

2.2.1. A área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor é de 700 m², sendo proposto, no quadro de lotes do estudo em análise, 700 m² de área de construção total para os 4 lotes.

2.2.2. O projecto tipo apresentado ultrapassa a área de construção máxima a permitir em cada lote, violando o disposto no artigo 61º do PDM.

2.2.3. Foi apresentada planta de trabalho cotada o que permite averiguar a correspondência entre a área de implantação prevista em planta e a referenciada no quadro de síntese.

2.2.4. A cota de soleira proposta não se justifica nem se integra no local, face às cotas de soleira das construções existentes e face ao terreno natural, violando o disposto no artigo 44º do PDM.

2.2.5. O número de lugares de estacionamento, de acordo com o estudo apresentado, respeita o estabelecido no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, pois são previstos 8 estacionamentos privados e 8 públicos, no entanto o estacionamento mais a Norte, junto ao entroncamento e curva, não se apresenta muito conveniente em termos de segurança rodoviária, pelo que o mesmo não deverá ser previsto nem contabilizado.

2.3. Cedências

2.3.1. De acordo com o definido no Art.º 64º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do numero 1, do mesmo artigo.

2.3.2. É respeitado disposto na alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, uma vez que se propõe que a cedência ao abrigo do referido artigo seja efectuada mediante o pagamento de compensação em numerário.

3. QUESTÕES URBANÍSTICAS – ARQUITECTÓNICAS

3.1. Integração da Proposta

3.1.1. Aparentemente, o alinhamento das moradias (no que diz respeito à frente para a rua Arnaldo Simões Januário) integra-se no local, no entanto, a planta de trabalho não se apresenta devidamente cotada visto não ser representada a distância das construções ao eixo do arruamento. Existe divergência entre a cota da distancia da construção ao muro fronteiro representada na planta de trabalho e a representada nos perfis.

3.1.2. O alinhamento da moradia do lote 4 não faz a transição dos alinhamentos existentes a Sul e a Poente, não se integrando no local nem com o existente, violando o disposto no artigo 44º do PDM.

3.1.3. A falta de definição do tratamento/materiais a aplicar na área de cedência não permite confirmar com rigor a integração da proposta em termos da implantação dos passeios e estacionamentos e a sua relação/continuidade com o existente e o previsto.

4. INFRAESTRUTURAS

4.1. Da CENEL - ofício com referência n.º 4114, de 12 ABR. 00 que informa das condições de fornecimento de energia eléctrica para o loteamento pretendido, condicionando a emissão de alvará de loteamento à prévia aprovação do respectivo projecto de infraestruturas.

4.2. Dos SMASC - ofício n.º 5015, de 2000-05-19, que, no âmbito das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos, informa das condições de viabilidade do loteamento.

5. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO E ASPECTOS DEFICIENTEMENTE ABORDADOS NA PROPOSTA

5.1. As áreas definidas no quadro de síntese deverão ser arredondadas às unidades.

5.2. No quadro síntese não poderão aparecer espaços em branco, devendo os mesmos ser preenchidos/inutilizados.

5.3. Não é definida a utilização e materiais a aplicar na área de cedência.

6. PROPOSTA

6.1. Face ao exposto propõe-se Indeferir o pedido de licenciamento de loteamento, constante dos registos 12127/00;38221/00, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 13.º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização (Decreto-Lei 448/91, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 334/95) e pelos motivos enunciados em 2.2.2, 2.2.4 e 3.1.2.”

Relativamente a este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 04/01/2001:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1- Procedeu-se à audiência prévia prevista no art.º 100.º e segs. do Código de Procedimento Administrativo, respeitando ao projecto de decisão que agora se submete a apreciação superior, sem que se tenha registado a recepção de resposta dos requerentes.

2- Proposta

Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos e com base nas razões de facto e direito indicadas na informação. N.º 2724/00 da DGU/N, de que se anexa cópia.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3784/2001 (08/01/2001):

- **Indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. JAIME REBELO CORTEZ E OUTROS – LOTEAMENTO NA ESTAÇÃO VELHA – REGTº Nº 35411/99.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 3171, de 28/09/2000, cujo teor é o seguinte:

“1. ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1. O registo em título referenciado, refere-se a um pedido de loteamento, para um terreno referenciado com a letra “A”, com uma área de 10 290 m², sito Estação Velha, freguesia de Eiras, não constando do processo Certidão da Conservatória do Registo Predial actualizada que comprove a titularidade dos Requerentes.

1.2. O terreno em causa encontra-se dentro da área abrangida pelo Estudo Urbanístico da Estação Velha, aprovado através da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 82/98 (02/02/98).

1.3. Em processos autónomos são apresentados pedidos de loteamentos para os terrenos vizinhos, a norte, referenciados com as letras “B” e “C”, constando do registo em análise a solução urbana global para os três terrenos.

2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1. Zonamento, Capacidade Construtiva e Número de Pisos e de Estacionamento

2.1.1. Segundo o zonamento do PDM, a totalidade do terreno insere-se em zona verde V1 e conforme já acima referido em área abrangida pelo Estudo Urbanístico da Estação Velha.

2.1.2. Ao pretender-se a constituição de três lotes, nos quais se prevê a construção de edifícios destinados a habitação, comércio e similares de hotelaria não é respeitado o estabelecido no Art.º 39.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, nem o definido no Estudo Urbanístico da Estação Velha, no qual se encontra previsto para o local a implantação de uma unidade hoteleira e comércio.

2.1.3. A área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor, decorrente do Estudo Urbanístico da Estação Velha, é de 2 315,00 m², para construção de edifício destinado a funções comerciais e/ou serviços, prevendo-se no estudo em análise a constituição de três lotes, para construção de edifícios destinados a habitação, comércio e similares de hotelaria, perfazendo uma área bruta de construção total de 2 310,0 m², prevendo-se no entanto a possibilidade de,

alternativa vir a ser constituído apenas um edifício, destinado a hotel (com 50 quartos) e comércio com áreas brutas de construção de 2 060 e 250 m², respectivamente.

2.1.4. O número de pisos proposto respeita o definido no Estudo Urbanístico da Estação Velha.

2.1.5. Em face da utilização pretendida para os lotes (habitação, comércio/serviços e similares de hotelaria), verifica-se um défice de 20 lugares em relação ao estabelecido no Art.º 37.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra sendo, porém referido na memória descritiva que o n.º de lugares em falta será compensado no terreno B do Estudo Urbanístico da Estação Velha.

2.2. Cedências

2.2.1. De acordo com o definido no Art.º 64.º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do número 1, do mesmo artigo, cuja área no presente caso e por aplicação do n.º 3 do citado artigo se contabiliza em $0,70 \times 2310 = 1617 \text{ m}^2$.

2.2.2. A proposta conforma-se com o Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra e com o previsto Estudo Urbanístico da Estação Velha, sendo proposto, para cumprimento do estabelecido na alínea b), do número 1, do Art.º 64.º do Plano Director Municipal de Coimbra a cedência de uma área de 8108 m², destinados a zona verde e equipamento, conforme preconizado no referido estudo urbanístico.

3. QUESTÕES URBANÍSTICAS – ARQUITECTÓNICAS

3.1. Integração da Proposta

3.1.1. No essencial, a solução urbanística proposta conforma-se com Estudo Urbanístico da Estação Velha, já acima citado, sendo contudo introduzidas alterações de pormenor do lado poente e que introduzem maior oferta de estacionamento público.

4. INFRAESTRUTURAS E PARECERES DE ENTIDADES

4.1. Da CENEL - ofício n.º 7577, de 04 AGO. 99 que informa estar o loteamento sujeito a apresentação de projecto de infraestrutura eléctrica (redes de distribuição em baixa tensão e de iluminação pública).

4.2. Dos SMASC - ofício n.º 8748, de 1999-10-07, que, no âmbito das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos, informa das condições de viabilidade do loteamento.

4.3. Da Direcção Regional do Ambiente do Centro - ofício n.º 9058, de 1999-08-09, comunicando que o terreno em causa não está inserido na Reserva Ecológica Nacional e sugerindo uma pequena alteração do Regulamento proposto para o loteamento e, ainda, chamando a atenção para necessidade de cumprimento da legislação sobre o Domínio Hídrico, designadamente o D.L. n.º 468/71, de 5 de Novembro e D.L. n.º 46/94, de 22 de Fevereiro.

4.4. Da Direcção de Estradas do Distrito de Coimbra - ofício n.º 505, de 28 JUL. 99, comunicando não ver inconveniente na viabilidade (do loteamento) pretendido.

5. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO E ASPECTOS DEFICIENTEMENTE ABORDADOS NA PROPOSTA

5.1. Atendendo que o pedido de loteamento respeita apenas ao Terreno A, o quadro constante na planta de síntese deverá apenas conter a informação relativa aos lotes propostos, devendo assim ser retirada a parte do quadro de síntese que não respeita ao terreno objecto do pedido constante do registo 35411/99 e devendo ser realçado a nível de representação gráfica os limites do terreno a lotear e dos lotes propostos.

5.2. A informação relativa a cotas planimétricas de implantação dos lotes e dos polígonos de implantação das construções e dimensões das plataformas dos arruamentos deverá ser retirada da planta de síntese, à escala 1:1000, por forma a permitir uma leitura mais clara do desenho urbano constante da proposta. Os polígonos de implantação dos edifícios a indicar na referida planta de síntese deverão indicar todo o perímetro que demarca a área na qual podem ser implantados os edifícios sobre o solo e não apenas a área dos andares superiores.

5.3. As peças desenhadas relativas a perfis deverão apenas incluir os que digam respeito ao terreno objecto do pedido de loteamento.

5.4. A planta cadastral deverá apoiar-se em levantamento aerofotogramétrico oficial, à escala 1:1000, conforme a planta de síntese.

5.5. Os pontos 2 e 6 da proposta de regulamento do loteamento deverão ser revistos, pois não é aceitável a previsão de que os lotes possam ter utilizações alternativas e o local indicado para estacionamento privado é diferente do que está previsto no quadro constante da planta de síntese.

5.6. Conforme já referido em 1.1, não consta do processo Certidão da Conservatória do Registo Predial actualizada que comprove a titularidade dos Requerentes

6. PROPOSTA

Em face do exposto, propõe-se:

6.1. Indeferir o pedido de licenciamento de loteamento, constante dos registos 46514/99 e 3859/00, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 13.º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização (Decreto-Lei 448/91, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 334/95) e pelos motivos enunciados em 2.1.

6.2. Notificar os Requerentes de que a situação só poderá, eventualmente, vir a ser revista caso o Plano de Urbanização da Estação Velha, que se encontra em fase de consultas externas, venha a permitir a construção de edificações

destinadas a habitação, comércio/serviços e similares de hotelaria, no terreno inserido em zona verde V1, ressalvando-se contudo que em eventual futura proposta/aditamento, deverão ter-se em conta os seguintes aspectos:

6.2.1. Supressão das omissões/deficiências enunciadas em 5;

6.2.2. Serem respeitados os pareceres das entidades consultadas, enunciados em 4 e de que deverão ser enviadas cópias aos Requerentes;

6.2.3. Tendo em vista informação mais detalhada para futura implantação das construções nos lotes deverá também ser apresentada planta de trabalho, à escala 1:500, que de forma clara e inequívoca, contenha a seguinte informação:

6.2.3.1. Localização dos acessos às garagens na zona passeio/estacionamento e respectiva diferenciação em termos físicos e de materiais;

6.2.3.2. Referenciar/cotar as dimensões dos polígonos de implantação para cada lote, bem como cotas indicativas dos alinhamentos, mormente do recuo de cada edificação em relação ao eixo do respectivo arruamento;

6.2.3.3. Materiais a aplicar e existentes no domínio público, em faixa de rodagem, passeios e estacionamentos, com indicação clara dos limites da intervenção;

6.2.3.4. Perfis longitudinais e cortes, em número suficiente, referenciando o perfil natural do terreno e as cotas de modelação final dos logradouros e justificando a modelação proposta para o terreno, amarrados às cotas do terreno e arruamento confinantes, de acordo com o definido no Art.º 4º do Decreto Regulamentar n.º 63 de 91/11/29.”

Relativamente a este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 04/01/2001:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1- Procedeu-se à audiência prévia prevista no art.º 100.º e segs. do Código de Procedimento Administrativo, respeitando ao projecto de decisão que agora se submete a apreciação superior, sem que se tenha registado a recepção de resposta dos requerentes.

2- Proposta

Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos e com base nas razões de facto e direito indicadas na informação. N.º 3171/00 da DGU/N, de que se anexa cópia.

Mais proponho que se informe os requerentes de que a Câmara Municipal tem em curso as iniciativas indispensáveis à criação do enquadramento urbanístico (e administrativo) da pretensão.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3785/2001 (08/01/2001):

- **Indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento e informar os requerentes de que a Câmara Municipal tem em curso as iniciativas indispensáveis à criação do enquadramento urbanístico (e administrativo) da pretensão, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. DUAS ÁGUAS, LDª. – INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA UM TERRENO SITUADO NO ORELHUDO.

Relativamente ao assunto acima identificado, a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação n.º 2687, de 16/10/2000, cujo teor é o seguinte:

“I. ANÁLISE TÉCNICA

Analisado o requerido, cumpre-me informar:

1. A requerente pretende saber da viabilidade em, numa primeira fase, sujeitar a propriedade que possui na localidade de Orelhudo, à operação de destaque e posteriormente lotear a parcela sobrança, definindo 4 lotes, ficando uma área na posse da requerente.

2. O terreno insere-se em Zona Residencial de Núcleo, de acordo com o zonamento do PDM.

3. A intervenção cumpre as normas em vigor relativamente ao tipo de ocupação e a solução volumétrica, com os seguintes reparos:

a) De acordo com medição efectuada pelos serviços, a propriedade tem uma área de 4 659.75 m², enquanto que nas peças desenhadas apresentadas é referida uma área de 6 179.94 m² e na “Planta Geral – Quadro Síntese: 04 “ é referida uma área de 6 191.38 m².

b) Terá que ser anulada a escada definida no limite poente do estacionamento.

c) A parcela remanescente terá que ser definida como lote.

4. O estacionamento proposto – 8 estacionamentos públicos de apoio a 6 fogos – cumpre o definido no art.º 50.º do PDM, estando ainda previstos 6 estacionamentos privados (1 por lote e 2 na parcela a destacar).

5. A área de construção contabilizável para índice:

a) Parcela a destacar: A área bruta de construção contabilizável para índice – 371.76 m² – é sensivelmente igual à área bruta autorizada ao promotor – 369.25 m².

b) Área sujeita a loteamento: A área de construção contabilizável para índice – 700.00 m² – das edificações propostas é igual à área bruta autorizada ao promotor.

II. PROPOSTA

Face ao exposto, PROPÔE-SE DEFERIR a “ Informação Prévia “ em análise, com as seguintes condições:

1. Deverá ser ajustada a área bruta de construção contabilizável para índice da edificação a executar na parcela a destacar – 371.76 m² - à área bruta autorizada ao promotor – 369.25 m².

2. As intervenções (caso sejam apresentados projectos de arquitectura e loteamento) deverão respeitar a legislação e regulamentação de âmbito geral e municipal em vigor, designadamente o RGEU, PDM e Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização.

3. É da responsabilidade da requerente a pavimentação da área a afectar ao domínio público e possíveis danos que vierem a ser causados no arruamento existente.

4. Deverá ser devidamente esclarecida a definição de uma escada localizada no topo poente do estacionamento público.

5. O conteúdo do parecer técnico refere-se, apenas, ao ponto de vista urbanístico.

Recomenda-se o contacto com os SMASC, EDP, PORTUGAL TELECOM e Lusitânia Gás, caso se pretendam informações técnicas de âmbito daquelas entidades, as quais podem revelar-se determinantes para efectiva viabilidade de construção no local.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu o seguinte parecer em 03/01/2001:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de informação prévia da operação de loteamento urbano, nos termos e condições expressas na presente informação n.º 2687, da DGU/S.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3786/2001 (08/01/2001):

- **Aprovar o pedido de informação prévia da operação de loteamento urbano em Orelhudo, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.7. CONSTRUÇÃO DA PONTE EUROPA – PARCELA 12 / COSTA & FERNANDOS, LDA. – ACORDO DE PERMUTA DE TERRENOS.

Para este assunto a Divisão de Solos e Projectos elaborou a informação n.º 980, de 28/12/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“A Câmara Municipal de Coimbra, na reunião realizada em 2000/7/31, deliberou aprovar o acordo de permuta entre a firma “Costa & Fernandes, Lda.” e a Câmara Municipal de Coimbra e respectivos valores atribuídos nos termos constantes da informação da Divisão de Solos.

O processo foi enviado ao Departamento de Notariado, para escritura em 2000/9/28. Verifica-se que aquele departamento, considera que a permuta tem de ser efectuada pelo montante exacto correspondente à diferença dos valores atribuídos aos prédios e não pelo valor acordado entre as partes.

Pelo exposto, torna-se necessário rectificar o valor a pagar pela firma Costa & Fernandes à Câmara Municipal de Coimbra de 10 000 000\$00 para 9 955 200\$00.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3787/2001 (08/01/2001):

- **Rectificar o valor a pagar pela firma “Costa & Fernandes” à Câmara Municipal de Coimbra de 10.000.000\$00 para 9.955.200\$00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI- OBRAS MUNICIPAIS

VI.1. AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE VIL DE MATOS – TRABALHOS A MAIS.

Na informação n.º 184/00, de 21/09/2000 reportada aos trabalhos a mais a realizar no Cemitério de Vil de Matos, foi indicado por lapso e como total dos trabalhos a quantia de 936.500\$00 quando de facto é de 966.500\$00.

Face ao exposto e com base na informação n.º 262, de 19/12/2000, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3788/2001 (08/01/2001):

- Revogar a deliberação n.º 3510/2000 de 02/10/2000, que aprovou o montante de 936.500\$00 para a totalidade dos trabalhos a mais;
- Aprovar o montante final dos trabalhos a mais no valor de 966.500\$00 (novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos escudos), bem como a prorrogação do prazo por 4 dias.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. RAMIRO ROXO DE OLIVEIRA CARDOSO – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 412/98 EM ARROTEIAS, S.SILVESTRE – RELATÓRIO TÉCNICO.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Construção de Vias elaborou a informação n.º 1018, de 17/11/2000, que a seguir se transcreve:

“Para cumprimento da deliberação de Câmara n.º 5391/96 de Novembro deslocou-se ao local da obra mencionada em epígrafe, a comissão nomeada em 11/08/00 para o exame e elaboração do respectivo relatório técnico, tendo em vista a sua recepção provisória.

Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro de dois mil no local onde foram executadas as obras de urbanização, que constituem as infraestruturas viárias correspondentes ao alvará de loteamento 412/98, concedido a Ramiro Roxo de Oliveira Cardoso, compareceram no local da obra em Arroteias, freguesia de S.Silvestre, Coimbra os Senhores: Eng.º José Raul J. Teles de Oliveira, Eng.º Alberto Manuel Nave Chorão e o Técnico Prof. C. Civil José Alves Pancas, membros da Comissão nomeada para vistoriar os trabalhos.

As infraestruturas viárias, consistem fundamentalmente na pavimentação das faixas de rodagem dos arruamentos, estacionamento e passeios a que correspondem as telas finais registadas sob o n.º 30608/00. Os arranjos exteriores constam de execução de uma escada, conforme processo registado sob o n.º 25482/00. Da vistoria realizada à obra, verificou-se que os trabalhos se encontravam totalmente executados e em boas condições, sem depreciações para além das que normalmente derivem do seu uso.

Pontualmente os estacionamentos e passeios, serviam de estaleiro com materiais de construção para as edificações dos lotes, (devendo a fiscalização do D.A.U. averiguar as necessárias autorizações), cujas limpezas e reposição dos pavimentos eventualmente danificadas pelos construtores, sejam acauteladas pelo D.A.U. aquando da respectiva licença de utilização.

A comissão concluiu assim, que se encontram reunidas as condições suficientes para a recepção provisória, das infraestruturas viárias.

Assim propõe-se :

- 1) O deferimento das telas finais dos arruamentos e escadas registadas sob os n.ºs. 30606/00e 25482/00 respectivamente
- 2) - A aprovação do presente relatório técnico
- 3) - A realização da recepção provisória da obra, nos termos dos Artigos n.ºs.198º e 200º do Dec.-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3789/2001 (08/01/2001):

- Deferir as telas finais dos arruamentos e escadas, aprovar o relatório técnico e realizar a recepção provisória da obra, nos termos propostos na informação da Divisão de Construção de Vias, acima transcrita.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Silva, Jorge Lemos, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VII.1. APOIO NO TRANSPORTE DE CRIANÇAS DA COMUNIDADE JUVENIL DE S.FRANCISCO DE ASSIS.

Relativamente a este assunto a Divisão de Acção Sócio-Educativa elaborou a informação n.º 1334, de 11/12/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. Nos termos do despacho do Sr. Presidente de 18/11/2000, exarado na informação n.º 1152/DiASE/2000, de 14/11/2000 (anexo 1), foi deferido o apoio à Comunidade Juvenil de S. Francisco de Assis através do pagamento de 4 autocarros da Rodoviária da Beira Litoral, no valor de 100.000\$00, para transporte de crianças que frequentam o Jardim de Infância e a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Eiras a Montemor-o-Velho a fim de participarem nas gravações do programa “SIC no País do Natal”, no dia 17/11/2000.

2. De acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, (anexo 2) “sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”, pelo que o despacho do Sr. Presidente deverá ser objecto de ratificação da Câmara.

3. O processo só poderá ser remetido para o Departamento Financeiro a fim de ser emitida a respectiva requisição, após haver deliberação de Câmara a ratificar o referido apoio.

4. No dia 23/11/2000, deram entrada na Divisão de Aprovisionamento as facturas n.ºs 8583 a 8586 emitidas pela Rodoviária da Beira Litoral, no valor total de 100.000\$00, referentes ao transporte referido no ponto 1 (anexo 3). Tais facturas só poderão ser pagas após emissão de requisição pelo Departamento Financeiro.

5. Face ao exposto, e dado que o referido apoio não foi até agora ratificado pela Câmara, propõe-se que, nos termos da legislação referida no ponto 2. da presente informação, seja submetido a ratificação da Câmara o seguinte despacho de deferimento do Sr. Presidente:

5.1. Despacho de 18/11/2000, exarado sobre a informação n.º 1152/DiASE/2000, de 14/02/2000, que deferiu o apoio o apoio à Comunidade Juvenil de S. Francisco de Assis através do pagamento de 4 autocarros da Rodoviária da Beira Litoral, no valor de 100.000\$00, para transporte de crianças que frequentam o Jardim de Infância e a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Eiras a Montemor-o-Velho a fim de participarem nas gravações do programa “SIC no País do Natal”, no dia 17/11/2000.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3790/2001 (08/01/2001):

- **Ratificar o despacho de 18/11/2000, exarado sobre a informação n.º 1152, de 14/11/2000, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, que deferiu o apoio à Comunidade Juvenil de S. Francisco de Assis através do pagamento de 4 autocarros da Rodoviária da Beira Litoral, no valor de 100.000\$00, para transporte de crianças que frequentam o Jardim de Infância e a Escola do 1.º Ciclo do Ensino do Ensino Básico de Eiras a Montemor-o-Velho que participaram nas gravações do programa “SIC no País do Natal”, no dia 17/11/2000.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. PROJECTO “COIMBRA CIDADE SAUDÁVEL” – COMEMORAÇÃO DA SEMANA DE LUTA CONTRA A SIDA – APOIO.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Acção Sócio-Educativa elaborou a informação n.º 1263, de 06/12/2000, cujo teor é o seguinte:

“Relativamente ao processo em epígrafe, (processo n.º 3389/2000 – informação n.º 1111 datada de 07/11/2000) o qual mereceu despacho favorável do Ex.mo Sr. Vereador deste Departamento em 13/11/2000, cumpre-nos informar:

1- Em 15/11/2000, foi elaborada a informação n.º 1167, a propor o envio de cópia do processo para o Departamento Financeiro uma vez que o processo previa a aquisição à empresa JodiBrinde – Brindes Publicitários de 5000 kit's (compostos por bolsa plástica com presilha, lápis com borracha e régua plástica) cujo pagamento, no montante de 498.771\$00 teria de ser efectuado no acto de entrega do material, situação que se verificaria no dia 20/11/2000.

2- Em 27/11/2000, a referida informação (1167) foi devolvida a estes Serviços pela Repartição de Orçamento e Contabilidade alegando falta de ratificação do processo em reunião de Câmara.

3- Por orientação do Ex.mo Sr. Vereador deste Departamento o processo (original) deu entrada em 29/11/2000 no Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, na mesma data foi o processo remetido pelo Ex.mo Sr. Director do Departamento Financeiro para a Divisão de Aprovisionamento para os efeitos tidos por convenientes.

4- Em 05/12/2000 foi o processo devolvido a estes Serviços pela Repartição de Orçamento e Contabilidade (protocolo nº 1077 - informação nº 269) referindo que ao “abrigo da alínea b), nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18/09, são da competência da Câmara Municipal “Apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, pelo que propõe a devolução do processo a fim de ser ratificado o despacho do Ex.mo Sr. Vereador”.

Em face do exposto, e considerando que as despesas previstas para a realização da Semana de Luta Contra a Sida tratam-se de uma forma de apoio da Câmara Municipal à iniciativa, propõe-se:

- Que seja ratificado em reunião de Câmara o apoio à realização da Semana de Luta Contra a Sida realizada no período de 27 de Novembro a 1 de Dezembro, promovida pela Comissão Distrital de Luta Contra a Sida.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3791/2001 (08/01/2001):

- **Ratificar o apoio à realização da Semana de Luta Contra a Sida realizada no período de 27 de Novembro a 1 de Dezembro de 2000, promovida pela Comissão Distrital de Luta Contra a Sida, nos termos e com os fundamentos constantes da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. RECUPERAÇÃO DA TORRE DE ALMEDINA E ADAPTAÇÃO DA CASA ANEXA – 1ª FASE – ABERTURA DE PROPOSTAS E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 1, de 03/01/200, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3792/2001 (08/01/2001):

- **Aprovar a seguinte Comissão de Análise das Propostas: Eng.º Sidónio Simões (Di.R.C.H.); Eng.º Helder Castro (Di.R.C.H.), Eng.ª Técnica Aurora Teixeira (D.H.S.), como membros efectivos e Eng.º Valídio Tavares Rodrigues (D.H.S.), como membro suplente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

De seguida procedeu-se à abertura de propostas para o concurso acima identificado com a base de licitação de 44.800.000\$00 acrescido de IVA e prazo de execução de 180 dias, tendo sido apresentadas pela empresa “Ventura e Pires-Engenharia e Construção, S.A” com os seguintes valores:

- 43.450.000\$00 com o prazo de 180 dias;
- 43.450.000\$00 com o prazo de execução de 120 dias – Proposta condicionada.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3793/2001 (08/01/2001):

- **Fazer baixar as propostas à Comissão de Abertura de Propostas para avaliação das aptidões mínimas dos concorrentes quanto à capacidade económica, financeira e técnica.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Relativamente a este ponto da ordem do dia não houve inscrição nem comparência dos munícipes para intervir na reunião.

E sendo dezassete horas e trinta o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 15/01/2001 e assinada pelo Sr. Presidente e pelo Director do Departamento de Administração Geral.